PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº: 3686 DE 24 DE SETEMBRO DE 1979

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de CR$1.875,000,00 (Hum milhão oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO - 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01- Câmara Municipal
Função: 01- Legislativa
Programa:01- Processo Legislative
Sub- programa: 001 - Ação Legislativa
Código e Elemento- 3.1.1.1.- 01 - Vencimentos e vantagens fixas CR$260.000,00
3.1.3.2-00 - Out. Serviços de terceiros CR$ 75.000,00

ORGÃO - 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 04 - Departamento de Administração
Função: 05 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub - programa: 021- Administração Geral
Código e elemento: 3.1.1.1.02- Despesas variáveis .. $ 10,000,00
3.1.3.2.00- Out.Serv.Terceiros .. $150,000,00
3.1.5.0.00- Despesas Exercícios anteriores..... $ 30,000,00

Função: 05- Comunicações
Programa: 22- Telecomunicações
Sub-programa: 137- Radiofusão
Código e elemento - 3.1.3.1.00- Remuneração serv. pessoais..... $ 70,000,00

Livro n.º 18 Fls. 79 V
FRUTAL, 19 / 09 / 79
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 82 - Previdência
Sub-programa: 494- Previdência Social ao Servidor Público.....
Código e elemento: 3.2.7.5.00- Indenizações trabalhistas.....'
.....$100.000,00'
Unidade: 06- Deprt? de Educação e Cultura
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42- Ensino de primeiro grau
Sub-programa: 188- Ensino Regular
Código e elemento-3.3.2.0.00-Out.Serv.Terceiros...$ 30.000,00 '
Programa: 48 - Cultura
Sub-programa: 247- Difusão Cultural
Código e Elemento: 3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens
. . . .Fixas.....$ 100.000,00'
4.1.4.0.00-Material Permanente.$ 30.000,00 '
Unidade: 08- Departamento de Serv.Urb.e Obras Pública
Função : 10- Habitação e Urbanismo
Programa: 60- Serviços de Utilidade Pública
Sub-programa: 575- Vias Urbanas
Código e Elemento: 3.1.3.3.00-Out.Serv.Terceiros..$100.000,00
Unidade: 09- Departamento Municipal Estradas de Rodagem
Função : 16- Transporte
Programa: 88- Transporte Rodoviário
Sub-programa: 534- Estradas Vicinais
Código e elemento: 3.1.2.0.00- Material de Consumo..$900.000,00
Total.....$1.875.000,00

Artigo 2º- Para constituir recursos a abertura da presente lei, ficam anulados parcialmente as seguintes' dotações do orçamento em vigor:

ORGÃO - 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01- Câmara Municipal
Função : 01- Legislativa
Programa: 01- Processo Legislativo
Sub-programa: 001- Ação Legislativa
Código e elemento: 4.1.3.0.00-Equipamentos e Instalações.....
.....$ 100.000,00 '

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 02- Procuradoria Juridica
Função : 02- Judiciária
Programa: 04- Processo Judiciário
Sub-programa: 014- Defesa de Int.Público no proc.Judiciário.'
Código e Elemento.3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.'
..... $ 85.000,00..'
Unidade: 08- Departamento Serv.Urb.Obras Públicas.....'
Função: 10- Habitação e Urbanismo
Programa: 58- Urbanismo
Sub-programa: 025- Edificação Públicas
Código e elemento: 4.1.1.0.00- Obras Públicas.. $ 100.000,00'
Programa: 60- Serv. Utilidade pública
Sub-programa: 327- Iluminação Públics
Código e Elementos: 4.3.3.0.00-Aux.p/Obras Públicas
..... $ 300.000,00'
Função: 15- Saúde e Saneamento
Programa- 76- Saneamento
Sub-programa: 447- Abastecimento d'água
Código e Elemento:3.1.3.2-00.Out.Serv de terçeiros100.000,00'
4.1.1.0-00.Obras Públicas.....$ 250.000,00'
4.3.3.0-00.Aux.p/Obras Públicas 170.000,00
Unidade: 09- Departamento Munic. Estradas de Rodagem..
Função: 16- Transportes
Programa:88- Transporte Rodoviário
Sub-programa: 532- Terminais Rodoviário
Código eElementos: 4.1.4.0.00-Material Permanente$170.000,00
Sub-programa: 534- Estradas Vicinais ....
Código e Elemento: 4.1.3.0.00-Equipamentos e Instalações....
.....$ 600.000,00
Total.CR$1.875.000,00

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento' e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir' tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,14 de setembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal

Hugo de Campos
Chefe de Gabinete